

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1225 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SAAE .....	1
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SAAE .....	2

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SAAE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SAAE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SAAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO/MA E A EMPRESA G. L. COUTINHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G. L. COUTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.432.681/0001-34, com sede na Av. Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho, neste município de Porto Franco-MA, representada pela sócia administradora GRACILENE LIMA COUTINHO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 026146672003-0 SESP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 601.677.943-10, residente e domiciliada na Avenida Valentim Aguiar, nº 141 A, Paraizinho, Porto Franco-MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024-SAAE**, decorrente do Processo Administrativo n.º 008/2023-SAAE, Pregão Presencial n.º. 004/2023-CPL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.** Acrescentar, à Cláusula Quinta - Do Valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Acrescentar o valor de **R\$ 84.500,10** (oitenta e quatro mil, quinhentos reais e dez centavos), que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** Acrescentar, à Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52cad48c71690df9ea24fd5552cca54b32ad0897

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 05 de fevereiro de 2026.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação: ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo Aditivo será publicado na íntegra, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2025.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO**  
João Batista Arruda de Souza - Diretor Geral  
**CONTRATANTE**

**G. L. COUTINHO**  
Gracilene Lima Coutinho – Representante legal  
**CONTATADO**

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-SAAE**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-SAAE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SAAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO/MA E A EMPRESA RODRIGO BANDEIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada como

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52cad48c71690df9ea24fd5552cca54b32ad0897

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODRIGO BANDEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.919.901/0001-99, com sede na Travessa Tocantins, nº 172, Centro, neste município de Porto Franco-MA, representada pelo proprietário RODRIGO BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 028574342005-6, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.374.293-07, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, nº 1077, Vila Lobão, Porto Franco-MA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2024-SAAE**, decorrente do Processo Administrativo n.º 008/2023-SAAE, Pregão Presencial n.º. 004/2023-CPL, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.** Acrescentar, à Cláusula Quinta - Do Valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Acrescentar o valor de **R\$ 98.591,63** (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.** Acrescentar, à Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 05 de fevereiro de 2026.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação: ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente Termo Aditivo será publicado na íntegra, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 05 de fevereiro de 2025.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO

João Batista Arruda de Souza - Diretor Geral

**CONTRATANTE**

**RODRIGO BANDEIRA DA SILVA**

Rodrigo Bandeira da Silva – Representante Legal

**CONTRATADO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52cad48c71690df9ea24fd5552cca54b32ad0897

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

